

Resposta Ao Pedido de Esclarecimento 01/2026 - MGI/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01/2026

QUESTIONAMENTO 1:

"As sociedades de advogados habilitadas poderão escolher os processos que serão conduzidos por ela dentre os casos direcionados pela MGI? Eventual recusa implica em desabilitação?"

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

As sociedades de advogados habilitadas não poderão escolher os processos que serão por elas conduzidos.

A distribuição dos casos observará estritamente o procedimento previsto na **Seção VII do Edital** e nos itens correspondentes do Termo de Referência (sorteio eletrônico entre as sociedades habilitadas para o respectivo polo, observada a ordem de habilitação e as regras de rodízio/ocupação).

A eventual recusa injustificada do patrocínio de processo distribuído poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Edital e no futuro contrato, inclusive a possibilidade de desabilitação e/ou descredenciamento, nos termos dos itens que tratam do descumprimento das obrigações e da manutenção das condições de habilitação (especialmente itens 4.7 e 6.5 do Termo de Referência, bem como disposições da Minuta de Contrato).

QUESTIONAMENTO 2:

"Há uma carteira de processos pré-estabelecida ou serão repassados novos casos que surgirem ao longo do contrato? Se sim, poderiam compartilhá-la?"

RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE (ASSESSORIA JURÍDICA / GERÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS):

Conforme o item 5.1 do Termo de Referência, existe uma carteira pré-estabelecida que envolve créditos cedidos pelos bancos CREDIREAL, BEMGE e MINASCAIXA. Além dessa carteira, conforme item 5.2, também existem ações judiciais não pré-estabelecidas em carteira.

Em ambos os itens, os credenciados poderão ser acionados à medida que surgir a necessidade de atuação que não possa ser conduzida pelo corpo jurídico próprio da MGI. Portanto, os serviços serão distribuídos de acordo com a demanda efetiva da MGI, observados os critérios e procedimentos previstos no Edital e

no Termo de Referência. Tendo em vista tratar-se de informações protegidas por sigilo bancário, a carteira não poderá ser compartilhada.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Eclésio Giovanni de Fátima Silva, Assistente II**, em 01/09/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues de Carvalho, Assistente II**, em 01/09/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariela Alves Pinto Coelho, Assistente I**, em 01/09/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Alves Maciel Botelho, Assistente II**, em 01/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148165195** e o código CRC **C219DCBB**.